



PROCESSO Nº 183/15

PROTOCOLO Nº 13.407.124-9

PARECER CEE/CES Nº 44/15

APROVADO EM 21/05/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE -  
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física - Licenciatura, da UNICENTRO, município de Guarapuava, ofertado no *campus* de Irati.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 106/15, de 04/03/15 (fl. 165) e Informação Técnica nº 42/15 - CES/SETI (fl. 164), de 03/03/15, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 466 – GR/UNICENTRO, de 11/11/14 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física – Licenciatura, ofertado no *campus* de Irati.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

A Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.

#### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Educação Física – Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7077/10, de 12/05/10, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 44/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/05/10 a 12/05/15.

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Educação Física - Licenciatura, atualizado pela Resolução nº 126/12-COU/UNICENTRO, de 21/12/12 (fls. 73 a 86), em vigor desde o ano de 2013, apresenta as seguintes características:



PROCESSO Nº 183/15

Carga horária: 3.380 (três mil, trezentas e oitenta) horas  
Vagas anuais: 30 (trinta)  
Turno de funcionamento: integral  
Regime de matrícula: seriado anual  
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 88 e 89)

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura (080/I – Integral – Cur. 2013)

COD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H
			1ª	2ª	3ª	4ª	
0689/I	DEDUF/I	Anatomia Humana Aplicada à Educação Física*	2				68
1571/I	DEDUF/I	Atletismo*	2				68
1572/I	DEDUF/I	Bioquímica Aplicada ao Exercício*	2				68
1573/I	DEDUF/I	Crescimento e Desenvolvimento Humano*	2				68
1574/I	DEDUF/I	Educação Física e Cultura*	2				68
1575/I	DEDUF/I	Fisiologia Humana Aplicada à Educação Física*	2				68
1576/I	DEDUF/I	Futebol*	2				68
1577/I	DEDUF/I	História da Educação Física*	2				68
1578/I	DEDUF/I	Infância, Adolescência e Educação Física*	2				68
1579/I	DEDUF/I	Jogos e Brincadeiras*	2				68
1580/I	DEDUF/I	Lutas*	3				102
1581/I	DEDUF/I	Pedagogia do Esporte*	2				68
1582/I	DEPSI/I	Psicologia da Educação*	2				68
1583/I	DEDUF/I	Voleibol*	2				68
1584/I	DEDUF/I	Aprendizagem Motora*		2			68
1585/I	DEDUF/I	Basquetebol*		2			68
1586/I	DEDUF/I	Cinesiologia e Biomecânica do Exercício*		2			68
1587/I	DEPED/I	Didática*		2			68
1588/I	DEDUF/I	Educação Física e Políticas Educacionais*		2			68
1589/I	DEDUF/I	Fisiologia do Exercício*		2			68
1590/I	DEDUF/I	Ginástica*		3			102
1591/I	DEDUF/I	Handebol*		2			68
1592/I	DEDUF/I	Metodologia da Pesquisa em Educação Física*		2			68
1593/I	DEDUF/I	Metodologia do Ensino em Educação Física*		3			102
---	---	Optativa I*		2			68
1594/I	DEDUF/I	Projetos Pedagógicos Integrados*		2			68
1595/I	DEDUF/I	Teorias e Princípios da Educação Física*		2			68
1596/I	DEDUF/I	Cineantropometria*			2		68
1597/I	DEDUF/I	Educação Física no Contexto da Educação do Campo e de Jovens e Adultos*			2		68
1598/I	DEDUF/I	Educação Física, Diversidade e Inclusão Escolar*			2		68
1599/I	DEDUF/I	Epistemologia e Produção do Conhecimento em Educação Física*			2		68
1600/I	DEDUF/I	Estágio Supervisionado I**			2		68
1601/I	DEDUF/I	Estágio Supervisionado II**			2		68
1602/I	DEDUF/I	Manifestações Corporais Expressivas*			2		68
1603/I	DEDUF/I	Manifestações Corporais Rítmicas*			2		68
---	---	Optativa II*			2		68
1615/I	DEDUF/I	Organização e Ações em Educação Física*			3		102
1604/I	DEDUF/I	Recreação e Lazer*			2		68
1605/I	DEDUF/I	Saúde Coletiva e Educação Física*			2		68



PROCESSO Nº 183/15

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura (080/I – Integral – Cur. 2013)

COD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1606/I	DEDUF/I	Atividades Aquáticas*				2	68
1607/I	DEDUF/I	Educação Física e Sociedade*				2	68
1608/I	DEDUF/I	Estágio Supervisionado III**				2	68
1609/I	DEDUF/I	Estágio Supervisionado IV**				2	68
1149/I	DELET/I	LIBRAS para Ouvintes: Módulo Básico*				2	68
1610/I	DEDUF/I	Manifestações Corporais Alternativas*				2	68
---	---	Optativa III*				2	68
1611/I	DEDUF/I	Seminários em Educação Física*				2	68
1612/I	DEDUF/I	Socorros Urgentes*				2	68
1613/I	DEDUF/I	Treinamento Esportivo*				2	68
1614/I	DEDUF/I	Práticas Corporais na Natureza, Educação e Meio Ambiente				2	68
		SUBTOTAL (horas-aula)	29	28	25	22	3536
		SUBTOTAL (horas)					2947
		Atividades Complementares (horas)					200
		Estágio Supervisionado** (horas)					173
		Trabalho de Conclusão de Curso (horas)					60
		TOTAL (horas)					3380

(\*) Disciplinas que compõem a carga horária de Prática de Ensino (409 h)

(\*\*) Disciplinas responsáveis pelas atividades de estágio supervisionado. As disciplinas incluem: 1) atividades de estudo, planejamento e avaliação das ações; 2) atividades no campo de estágio.

Início: 2013

Integralização: mínima 4 anos / máxima 7 anos

## 1.4 Objetivos do curso

I - Formar professores para intervenção acadêmico-profissional em Educação Física, área de conhecimento que tem como objeto de estudo e de aplicação as manifestações e expressões culturais do movimento humano, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança;

II - Formar professores de Educação Física dotados de visão generalista, humanista e crítica, qualificadora da intervenção acadêmico-profissional, fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética;

III - Formar professores de Educação Física qualificados para analisar criticamente a realidade social, para nela intervir acadêmica e profissionalmente por meio das diferentes manifestações e expressões culturais do movimento humano, visando a formação, a ampliação e o enriquecimento do conhecimento dos sujeitos, nas perspectivas da cultura, da saúde, da educação, do lazer, entre outras.

IV - Formar professores de Educação Física qualificados para a docência deste componente curricular na Educação Básica, preparados para considerar: o ensino visando à aprendizagem do aluno; o acolhimento e o trato da diversidade; o exercício de atividades de enriquecimento cultural; o aprimoramento em práticas investigativas; a elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares; o uso de tecnologias da informação e da comunicação, e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores; o desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe. (fl. 74)



PROCESSO Nº 183/15

### **1.5 Perfil Profissional do Egresso**

O graduado em Educação Física, Licenciatura, deve possuir o seguinte perfil profissional:

I - atuar profissionalmente com as manifestações culturais do movimento humano nas perspectivas da educação, da formação cultural, da saúde, do lazer, entre outras, a partir de uma visão generalista, humanista e crítica que articule em sua atuação a reflexão filosófica, o rigor científico, e a conduta ética;

II - estar preparado para analisar criticamente a realidade social e nela intervir por meio do exercício físico, das ginásticas, dos jogos, dos esportes, das danças e das lutas para promover o enriquecimento cultural das pessoas;

III – estar qualificado para entender as manifestações culturais do movimento humano a partir da totalidade de perspectivas, da microscópica à macroscópica, da biológica à cultural, da técnica à política;

IV - estar qualificado para o ensino visando à aprendizagem do aluno considerando o conhecimento a partir dos seus significados em diferentes contextos e respeitando o princípio da diversidade;

V - buscar constantemente o seu enriquecimento cultural a partir do aprimoramento em práticas investigativas;

VI - estar devidamente qualificado para a elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares e para trabalhar em colaboração e em equipe.

VII – estar preparado para o uso de tecnologias da informação e da comunicação, e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores. (fl. 74)

### **1.6 Coordenador do Curso**

A instituição indicou como coordenador do curso, às folhas 50, o professor Cláudio Shigueki Suzuki, graduado em Educação Física pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG (1996) e Doutor em Ciências pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto – USP (2010), com regime de trabalho TIDE.

### **1.7 Quadro Docente**

O quadro de docentes, apresentado às folhas 66 a 71, é constituído de 22 (vinte e dois) professores, sendo 09 (nove) doutores, 11 (onze) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 18 (dezoito) possuem TIDE, 03 (três) Regime Integral (RT-40 horas) e 01 (um) Regime Parcial (RT-20 horas).



PROCESSO Nº 183/15

## 2. Mérito

O curso de graduação em Educação Física - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, *campus* de Irati, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-04, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 163.

A UNICENTRO informa que todos os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação foram revisados, e houve a inserção dos conteúdos específicos de Educação Ambiental e de Direitos Humanos, em atendimento à legislação nacional e estadual.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física - Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *campus* de Irati, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 12/05/15 até 12/05/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.380 (três mil, trezentas e oitenta) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Domenico Costella  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 183/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio de 2015.

Mário Portugal Pederneiras  
Vice-Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE